



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 09-12-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09-12-2020.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Sílvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às dez horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N. 0600693-27.2020.6.21.0070** Procedência: Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PMDB EXECUTIVA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS Advogado: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS – OAB/RS0103530 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 MAURICIO SOLIGO PREFEITO Recorrido: ELEIÇÃO 2020 ELGIDO PASA VICE-PREFEITO Recorrido: AGV-ALIANÇA POR GETÚLIO VARGAS 17-PSL/10-REPUBLICANOS/12-PDT/14-PTB/55-PSD/11-PP/25-DEM Advogado: DANIEL PRESOTTO GOMES – OAB/RS0062423 (inscrito para sustentação oral) Decisão: "Por unanimidade, não conheceram do recurso." **E.Dcl em REL N. 0600306-52.2020.6.21.0089** Procedência: Independência - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Embargante: PTB - Comissao Provisoria Advogado: GILMAR RIBEIRO FRAGOSO – OAB/RS0053325 Embargante: GILMAR ROLIM DA SILVA Advogado: GILMAR RIBEIRO FRAGOSO – OAB/RS0053325 Interessado: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REL N. 0600290-70.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Recorrente: COLIGAÇÃO PRA CANOAS SEGUIR EM FRENTE Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Recorrido: JAIRO JORGE DA SILVA Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Advogado: MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO – OAB/RS0078524 Decisão: "Por unanimidade, julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, forte no art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **PC N. 0603109-52.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1 Requerente: ELEIÇÃO 2018 FRANCISCO ALVES DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL Advogado: LUCIANA ROCHA DEBOM – OAB/RS108686 Requerente: FRANCISCO ALVES DE SOUZA Advogado: LUCIANA ROCHA DEBOM – OAB/RS108686 Decisão: "Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial." **E.Dcl em REL N. 0600088-22.2020.6.21.0025** Procedência: Jaguarão - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1 Embargante: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Embargado: ROGERIO LEMOS CRUZ Advogado: YANNA CALDAS PEREIRA – OAB/DF64623 Advogado: THYAGO BITTENCOURT DE SOUZA MENDES – OAB/DF64705 Advogado: JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA – OAB/DF35446 Advogado: JULIANA ALBUQUERQUE ZORZENON

– OAB/DF54056 Advogado: CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON – OAB/DF50044 Advogado: MAIRA DANIELA GONCALVES CASTALDI – OAB/DF39894 Advogado: UBIRATAN MENEZES DA SILVEIRA – OAB/DF26442 Advogado: CAMILA CAROLINA DAMASCENO SANTANA – OAB/DF35758 Advogado: MARCELLI DE CASSIA PEREIRA DA FONSECA – OAB/DF33843 Advogado: JOELSON COSTA DIAS – OAB/DF10441 Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, sem a atribuição de efeitos modificativos, para o fim de corrigir erro material referente à data de início do exercício da função de Coordenador-Geral do Comitê de Crise pelo Embargado, e complementar a decisão com a transcrição integral do ofício emitido pelo Diretor da Penitenciária de Jaguarão, nos termos da fundamentação." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REL N. 0600522-96.2020.6.21.0029** Procedência: Santa Clara do Sul - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: EDSON JOSE MALLMANN Advogado: JULIANO ANDRE HEISLER – OAB/RS0069978 Recorrente: MAURO ANTONIO HEINEN Advogado: JULIANO ANDRE HEISLER – OAB/RS0069978 Recorrido: DENILSON GONÇALVES Advogado: ISRAEL DE BORBA – OAB/RS0103198 Decisão: "Por unanimidade, julgaram prejudicado o apelo por perda superveniente do interesse recursal." **REL N. 0600155-69.2020.6.21.0127** Procedência: Giruá - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: Giruá Mais Unido Com Você 15-MDB / 17-PSL / 11-PP Advogado: MAIZA STEGLICH GRATSCH – OAB/RS0103927 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 RUBEN WEIMER PREFEITO Advogado: MAIZA STEGLICH GRATSCH – OAB/RS0103927 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 DARI PAULO PRESTES TABORDA VICE-PREFEITO Advogado: MAIZA STEGLICH GRATSCH – OAB/RS0103927 Recorrido: RENOVA GIRUÁ 13-PT / 14-PTB / 12-PDT / 45-PSDB Advogado: MILENA CERESER DA ROSA – OAB/RS0106931 Advogado: JOAO CARLOS GARZELLA MICHAEL – OAB/RS0070793 Recorrido: DIRETORIO MUNICIPAL DO PDT DE GIRUA Advogado: MILENA CERESER DA ROSA – OAB/RS0106931 Advogado: JOAO CARLOS GARZELLA MICHAEL – OAB/RS0070793 Recorrido: PT DIRETORIO MUNICIPAL DE GIRUA Advogado: JOAO CARLOS GARZELLA MICHAEL – OAB/RS0070793 Recorrido: PTB - Comissao Provisoria Recorrido: PSDB Recorrido: ELEIÇÃO 2020 FERNANDO ZIMMERMANN PRESTES PREFEITO Advogado: MILENA CERESER DA ROSA – OAB/RS0106931 Advogado: JOAO CARLOS GARZELLA MICHAEL – OAB/RS0070793 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 MILTON LUIZ PEREIRA DA ROSA VICE-PREFEITO Advogado: MILENA CERESER DA ROSA – OAB/RS0106931 Advogado: JOAO CARLOS GARZELLA MICHAEL – OAB/RS0070793 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **E.Dcl em REL N. 0600277-10.2020.6.21.0054** Procedência: Fontoura Xavier - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: JOSIANE BORGES Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS0047301 Advogado: ROZELIA DA CUNHA – OAB/RS0053906 Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS0089929 Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS0103975B Advogado: OLDEMAR JOSE MENEZHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Advogado: ALISSON FERRONATO DOS SANTOS – OAB/RS0058880 Advogado: TEREZINHA EUNICE PORTELA DOS SANTOS – OAB/RS0023882 Embargado: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **E.Dcl em REL N. 0600444-88.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Embargado: JAIRO JORGE DA SILVA Advogado: MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO – OAB/RS0078524 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, julgaram prejudicados ambos os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **PC N. 0603524-35.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Requerente: ELEIÇÃO 2018 VALTER MARTINS DEPUTADO ESTADUAL Advogado: ANAI MARIA DE SOUZA – OAB/RS26856 Requerente: VALTER MARTINS Advogado: ANAI MARIA DE SOUZA – OAB/RS26856 Decisão: "Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial." **E.Dcl em REL N. 0600283-17.2020.6.21.0054** Procedência: Fontoura Xavier - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Embargante: PAULO REINHEIMER DA SILVA Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REL N. 0600092-39.2020.6.21.0161**

Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 SEBASTIAO DE ARAUJO MELO PREFEITO Advogado: ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA – OAB/RS0050031 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 RICARDO SANTOS GOMES VICE-PREFEITO Advogado: ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA – OAB/RS0050031 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 NELSON MARCHEZAN JUNIOR PREFEITO Advogado: MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO – OAB/RS0078524 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N. 0600558-31.2020.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Presidência Interessado: VERA VERGINIA CAMARA VALENTE Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação da requisição." **PA N. 0600559-16.2020.6.21.0000** Procedência: Tramandaí - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Presidência Interessado: TAIS HELENA CARDOSO MARQUES Interessado: 110ª ZONA ELEITORAL – TRAMANDAÍ/RS Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição." **PA N. 0600562-68.2020.6.21.0000** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Presidência Interessado: ADRIANA PEREIRA DA SILVA Interessado: 034ª ZONA ELEITORAL – PELOTAS/RS Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação da requisição." **SEI N. 0020236-40.2020.6.21.8000** – Institui a Resolução n. 350, de 09 de dezembro de 2020 Procedência: TRE/RS; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - "Aprovada por unanimidade." Ao final da sessão de julgamento, o Desembargador Armínio José Abreu Lima da Rosa lembrou o falecimento do Desembargador aposentado Osvaldo Peruffo, ocorrido dia oito deste mês de dezembro. Assinalou a destacada participação daquele magistrado no cenário jurídico gaúcho e recordou que o Desembargador Peruffo era pai da Juíza *Anaísa Accorsi Peruffo e tio do magistrado* Edson Jorge Cechet. A seguir, o Desembargador Arminio submeteu à apreciação da Corte Eleitoral a moção de voto de pesar, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a ser endereçada à família do Desembargador Osvaldo Peruffo, contando com a pronta aquiescência dos membros do Pleno. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia dez de dezembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/03/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622124** e o código CRC **38BE23D5**.